



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNP, 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

## LEI N°. 4.424 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo da Lei nº 4.321 de 30 de março de 2022, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir a Missão de Avaliação da UNESCO no Geoparque Caçapava.

O Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no Exercício de Prefeito Sr. Luiz Carlos Guglielmin, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei nº 4.321 de 30 de janeiro de 2022, o seguinte evento:

Evento: Missão de Avaliação da UNESCO no Geoparque Caçapava.

Data: 05/11/2022 até 11/11/2022

Organização: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Registrado e publicado

no mural da Prefeitura

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matricula nº. 478327-1

Sr. Luiz C∦ribs ©uglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito